PROCESSO N° 111/2010 PROTOCOLO N.º 7.645.577-5

PARECER CEE/CEB N.º 255/10 APROVADO EM 04/03/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL – SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Publicidade – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 40/2010-GS/SEED, de 06 de janeiro de 2010 (fl. 394), a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado em 20 de maio de 2009 no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Opet – Ensino Médio e Profissional – Sede do Município de Curitiba que por sua Direção solicita Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Publicidade – Eixo Tecnológico: Produção, Cultura e Design.

A Instituição foi Credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2419/01 de 09 de outubro de 2001 e obteve a Renovação do Credenciamento com base no Parecer n.º 165/09-CEE/CEB e Resolução Secretarial n.º 1724/09 de 25 de maio de 2009.

2 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Publicidade
- Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design
- Regime de Funcionamento: Presencial, concomitante ao Ensino Médio e subsequente, de segunda a sexta-feira no período da manhã, com uma carga horária variável por dia e alguns sábados letivos.
- Regime de matrícula: modular
- Número de vagas: 100
- Requisitos de acesso: matrícula no Ensino Médio ou equivalente e egressos do Ensino Médio.
- Carga Horária: 960 h
- Período de Integralização Curricular: Mínimo de 3 anos e máximo de 5 anos.
- Modalidade de oferta: Concomitante e Subsequente

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O aluno egresso do Curso Técnico em Publicidade do Colégio Opet, poderá atuar nas etapas de criação, elaboração e planejamento de projetos de comunicação impressos e eletrônicos, voltados para mídia, incluindo a concepção de marca, produto e serviço. Desenvolver as principais fases que compõem a execução de uma campanha publicitária.

2.2 – Matriz Curricular

NRE: 09 CURITIBA	**MUNICÍPIO:** 0690 CURITIBA
ESTABELECIMENTO: 06833 – COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL – SEDE	
ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO JERÔNIMO GOMES DE MEDEIROS	
CURSO: TÉCNICO EM PUBLICIDADE	
TURNO: MANHÃ	**MÓDULO:** 40 SEMANAS
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009	**FORMA:** SIMULTÂNEA

MÓDULO	DISCIPLINA	C. H.
MÓDULO I Assistente de Marketing e Criação Publicitária	Marketing	80 horas
	Comunicação Visual	160 horas
	Animação Gráfica I	80 horas
	Subtotal	320 horas
MÓDULO II Assistente de Planejamento Publicitário	Mídias e Veículos de Comunicação	80 horas
	Administração Publicitária	80 horas
	Fotografia	120 horas
	Planejamento da Comunicação	80 horas
	Subtotal	360 horas
MÓDULO III Assistente de Produção Publicitária	TV e Cinema	80 horas
	Animação Gráfica II	80 horas
	Projeto Publicitário	80 horas
	Empreendedorismo	40 horas
	Subtotal	280 horas
	Total	960 horas

2.3 – Certificação

Este curso é organizado sob a forma de três módulos, subdivididos em disciplinas. As disciplinas possuem duração de um ou dois semestres letivos. Em cada ano será ofertado um módulo composto por 3 a 4 disciplinas, concomitantemente e subsequente ao Ensino Médio, recebendo o diploma de Técnico em Publicidade.

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 223 a 233.

- Instituto Nacional de Capacitação e Educação para o Trabalho Via de Acesso
- Everest Gestão de Pessoas, Serviços Temporários e Administração de Estágios
- Foco Recursos Humanos S/C Ltda.
- Employer Organização de Recursos Humanos Ltda.

2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luiz Alberto Vivan	- Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda - Especialização em Marketing	- Coordenação do Curso
Marcio Tadeu da Costa	- Administração	- Marketing
Leandro Tadeu Catapam	- Desenho Industrial – Habilitação: Programação Visual	- Comunicação Visual
Michael Pizzatto Bahr	- Desenho Industrial	- Animação Gráfica I e II
Caroline Benthien da Rosa	- Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	- Mídias e Veículos de Comunicação - Administração Publicitária
Roberto Luiz Svolenski	- Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas	- Fotografia - TV e Cinema
Gustavo Adolfo Silva de Paula	- Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	- Planejamento da Comunicação - Projeto Publicitário
Edson Vicente Lopez Herek	- Administração	- Empreendedorismo

3 – Relatório de Auto-Avaliação do Curso

Curso Técnico em Publicidade

Ano	Matriculados	Desistentes	Concluintes	Reprovados
2004	163	46	117	0
2005	119	24	95	0
2006	70	22	48	0
2007	18	03	15	0
2008	97	04	92	1

Principais motivos das transferências:

- 54% dos alunos migram para o Ensino Médio Regular para focar a preparação para o vestibular.
- 22% Falta de identificação com a área de comunicação, cultura e design
- 17% Problemas de ordem financeira para custear o ensino médio e o ensino técnico
- 7% Problemas de ordem disciplinar (falta de comportamento adequado)

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 587/09, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Albino Pedro Zanatta – Licenciado em Matemática, Ana Maria Alberton Musial – Licenciada em Geografia e como perito André Silva de Liz Bacharel em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda emitiu o Laudo Técnico favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 236 a 239)

O relatório de Avaliação do Curso apresenta as seguintes informações:

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Curso, da verificação "in loco", constatou-se haver condições quanto aos recursos físicos, materiais e humanos, a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.
Isto posto, a Comissão de Verificação é de Parecer **FAVORÁVEL a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Publicidade de Nível Médio do COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL – SEDE.**

PROCESSO N° 111/2010

Laudo Técnico do Perito

Em visita realizada ao Colégio Opet Ensino Médio e Profissional – Sede situado na Avenida Iguaçu, 755 – Rebouças no município de Curitiba, para a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Publicidade de Nível Médio, constatei que o referido Estabelecimento comporta todos os dados contidos no plano de curso, possuindo amplas e bem equipadas salas de aula e conta com uma excelente biblioteca que inclui uma gama de livros e periódicos que atendem as necessidades do curso, tendo o aluno a possibilidade de efetuar as pesquisas em um ambiente confortável e ainda dispõe de equipamentos didáticos e laboratórios específicos para o Curso Técnico em Publicidade, muito bem equipados e que permanecem a disposição dos alunos e professores. O corpo docente conta com equipamentos pedagógicos que ajudam no desenvolvimento das aulas e encontra-se situado em local de fácil acesso. Após analisar a proposta e verificar suas instalações, sou de parecer favorável a Renovação do Reconhecimento para o curso em referência.

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 714/09-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a Renovação de Reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Publicidade – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, a partir de 10 de fevereiro de 2009 pelo prazo de cinco anos, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, Carga Horária de 960 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de 03 (três) anos, 100 vagas, presencial, do Colégio Opet – Ensino Médio e Profissional – Sede, no Município de Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, de acordo com o § 2º, artigo 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do Reconhecimento;

PROCESSO N° 111/2010

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 04 de março de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB